

## **PORTARIA SES Nº 531/2023**

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Montenegro, de Montenegro, o Hospital Universitário, de Canoas e o Hospital Centenário, de São Leopoldo;

o artigo 3º, itens V e VII da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, alterando a referência populacional da habilitação do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia e o valor do SD: Transplantes Captadores, respectivamente, além do item III que inclui o TS: UTI/UCI ao Hospital Universitário, de Canoas;

o artigo 2º, da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital Universitário, de Canoas;

o artigo 2º, da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Saúde Mental e o SD: Saúde Mental em Hospital Geral ao Hospital Centenário, de São Leopoldo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumato-Ortopedia ao Hospital Montenegro, de Montenegro, a **Redução** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital Universitário, de Canoas. **Aumento** do valor do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS e a **Alteração** do nome “TS: Hospital Público acima de 100 leitos SUS” por “SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS” ao Hospital Centenário, de São Leopoldo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 531/2023  
Inclusão, Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº  
45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232022	São Leopoldo	HOSPITAL CENTENÁRIO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	7.721.888,92
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	116.407,50	
			TS: UTI e UCI	104.166,67	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			SD: SM em Hospital Geral	17.850,00	
			TS: Oncologia (Exames)	57.091,67	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	72.474,91	
2257556	Montenegro	HOSPITAL MONTENEGRO - ASSOC. ORDEM AUX. DE SENHORAS EVANGÉLICAS	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	5.204.140,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	88.350,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	74.561,67	
			TS: Saúde Mental	33.000,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			SD: SM em hospital geral	56.100,00	
3508528	Canoas	HOSPITAL UNIVERSITARIO - ULBRA	TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	30.000,00	13.504.179,96
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	70.000,00	
			TS: Ambulatório Clínico - Transsexualizador	70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias-Traumatologia	128.625,00
			TS: Maternidade de Risco Habitual	234.890,00
			TS: Saúde Mental	30.000,00
			TS: UTI e UCI	341.666,66
			SD : Maternidade completa	90.000,00
			SD: Transplantes Captadores	34.166,67
			SD: SM em hospital geral	51.000,00